



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÃO/CSDP, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

ELOGIAR os Defensores Públicos **NILTON MARCELO DE CAMARGO E HOMERO LUPO MEDEIROS**, pelo excelente trabalho desenvolvido na comarca de Paranaíba, através do ajuizamento de ação civil pública de caráter estratégico na definição de política pública, com decisão liminar para assegurar o cumprimento da Lei do SINASE e a tutela de crianças e adolescentes hipossuficientes e dependentes químicos pelo consumo de drogas, e por tal enquadrar-se no artigo 2º, inciso I, da Deliberação/CSDP nº 021, de 19 de dezembro de 2002, para fins de aferição de merecimento, nos termos do artigo 92, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, conforme decisão do Conselho Superior, em reunião do dia 16 de agosto de 2013 - Ata nº 1.426 (Processo nº 33/005.025/2013).

Campo Grande, 28 de agosto de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.
Presidente do Conselho Superior.